

COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 01/2022/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Aprova Atividades Complementares do curso de
Ciência da Computação

O Presidente do Colegiado do curso de **Ciência da Computação**, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 04 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento para as Atividades Complementares - AC do Curso de Ciência da Computação.

Art. 2º - O regulamento das atividades complementares com quadro descritivo de horas constitui anexo a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, retroagindo efeitos ao primeiro semestre de 2022, para os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 04 de julho de 2022.



PROF. LUCIANO ANTUNES
PRÉSIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2022/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO
DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Ciência da Computação da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos;	4 horas	30 horas	Cópia do Certificado
Participação em Projetos de Iniciação Científica;	8 horas	70 horas	Cópia da Declaração

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Publicação de Artigos Científicos em revistas indexadas;	10 horas	20 horas	Declaração de aceite da publicação
Publicação de Artigos Científicos em revistas não indexadas;	10 horas	20 horas	Declaração de aceite da publicação
Participação em Grupos de Pesquisa;	10 horas	60 horas	Comprovante de participação
Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso em outras disciplinas;	2 horas	20 horas	Cópia da Declaração
Publicação de capítulo de livros;	10 horas	30 horas	Declaração de aceite da publicação
Proferir palestra;	2 horas	60 horas	Declaração
Participação em Projetos de Extensão;	10 horas	70 horas	Comprovante de participação
Realização de Estágio Não-obrigatório com contrato aprovado pelo Setor de Estágios ou atividade profissional na área de formação do curso;	10 horas	70 horas	Cópia do contrato ou declaração de participação
Ministrante de cursos/minicursos/oficinas na área de conhecimento;	4 horas	60 horas	Comprovante de participação
Participação de Programas e/ou Projetos que beneficiem a comunidade;	10 horas	60 horas	Comprovante de participação
Participação em entidades como representante do corpo discente como membro executivo;	10 horas	60 horas	Comprovante de participação
Assistir a defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações de Mestrado ou Teses de Doutorado de Cursos da Unesc;	1 hora	20 horas	Comprovante de participação
Realização de Monitoria em editais publicados pela Unesc;	4 horas	60 horas	Comprovante de participação
Realização de visitas de estudo/saída de campo com geração de relatórios;	4 horas	60 horas	Relatório
Participação como ouvinte em cursos/minicursos/oficinas promovidas pela Unesc;	2 horas	60 horas	Cópia do certificado
Participação em cursos/minicursos/oficinas promovidos por outra instituição ou organização.	2 horas	70 horas	Cópia do certificado
Participação em atividades culturais e ações sociais relacionadas a cultura e a arte.	2 horas	60 horas	Comprovante de participação
Disciplinas Complementares ao currículo acadêmico, realizadas durante o curso;	30 horas	60 horas	Comprovante
Participação em atividades esportivas (jogos interfases e/ou intercursos).	4 horas	60 horas	Comprovante de participação

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Semana acadêmica de Ciência e Tecnologia da UNESC	4 horas	60 horas	Cópia do certificado
Eventos organizados pelo curso de Ciência da Computação	4 horas	60 horas	Cópia do certificado
Representação estudantil nos colegiados do curso de Ciência da Computação	4 horas	30 horas	Comprovante de participação
Integrar comissões e organização de eventos	4 horas	20 horas	Comprovante de participação
Curso de idiomas	20 horas	60 horas	Cópia do certificado

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – Ao acadêmico compete disponibilizar à Coordenação do Curso a documentação comprobatória das Atividades Complementares realizadas.

Art. 7º - É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 8º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Criciúma, 04 de julho de 2022.



PROF. LUCIANO ANTUNES
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO